



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 07 • Nº 513 • Barra do Piraí, 09 de Dezembro de 2011 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3671/2010

Valor Estimado: R\$ 57.958,99

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 21/12/2011, às 10:00horas, licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – OBJETO: LOCAÇÃO DE APARELHO DE HEMATOLOGIA E EQUIPAMENTO DE BIOQUIMICA COM KITS REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES VISANDO ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL; MANUTENÇÃO TÉCNICA E COMPRA DE MATERIAL PARA O APARELHO JTCOUTER, já existente no município. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Cristiane da Silva Santos. Pregoeira. Portaria nº 001/134/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 130/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 36137/2011 VALOR ESTIMADO: R\$ 33.393,64

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 16/12/2011, às 10h, CARTA CONVITE do tipo MENOR PREÇO para . Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552 / 2443-1102 – Ramal: 225 e 228, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira, onde os editais estarão disponíveis. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 002/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 037/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 36146/2011 VALOR ESTIMADO: R\$ 120.794,16

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 11/01/2012, às 10h, CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL para contratação de empresa para

FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA OBRA DE REFORMA GERAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO, SITUADO NA PRAÇA NILO PEÇANHA – CENTRO – BARRA DO PIRAI - RJ. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552 / 2443-1102 – Ramal: 225 e 228, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira, onde os editais estarão disponíveis. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 002/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 036/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 35900/2011 VALOR ESTIMADO: R\$ 8.796,27

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 27/12/2011, às 10h, TOMADA DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL para FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA SUBSTITUIÇÃO DE TUBOS PARA ÁGUA POTÁVEL DE ¾” PARA 2”, NA RUA CUNHA LIMA – BAIRRO CAIEIRA SÃO PEDRO – EM BARRA DO PIRAI - RJ. Maiores informações poderão

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JOSÉ LUIZ ANCHITE

Vice-Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo
HEITOR FAVIERI FILHO

Procurador Geral do Município
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretário Municipal de Administração
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

Secretário Municipal de Fazenda
JOÃO AUGUSTO GUELPELI COELHO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social
THELMA NORA RISKALLA ANCHITE

Secretário Municipal de Obras Públicas
MANOELA DE MORAES SILVA

Secretário Municipal de Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
NORIVAL GARCIA DA SILVA JÚNIOR

Secretaria Municipal de Educação
ANNA MARIA DE AZEVEDO RÖTHE

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
ROBERTO MONZO FILHO

**Secretário Municipal de Turismo, Cultura
Desporto e Lazer**
GUSTAVO DE CARVALHO HORTA JARDIM

Consultor Jurídico
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

Secretaria Municipal do Ambiente
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Agricultura
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ANTÔNIO CARLOS ELIAS

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
PAULO ROBERTO DA COSTA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal do Complexo Califórnia
GEORGE ROBERTO FEITOSA FILHO

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELLO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
GLÁUCIO LOPEZ DE ARAÚJO

PODER LEGISLATIVO
Mesa Executiva

Luiz Roberto Coutinho - Tostão
Presidente

Espedito Monteiro de Almeida
1º Vice Presidente

Cleber Paiva Guimarães
2º Vice Presidente

Mario Reis Esteves
1º Secretário

Joel de Freitas Tinoco
2º Secretário

Vereadores
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)
Francisco José Barbosa Leite
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho
Pedro Fernando de Souza Alves
Ronaldo da Silveira Machado
Vicente Gonçalves do Nascimento

ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552 / 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira, onde os editais estarão disponíveis mediante a entrega de 1 (um) CD. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 002/2011.

INSTRUMENTO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº048/2011, ORIGINADO DO PROCESSO Nº 1496/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA M A ELIAS CONSERVADORA ME.

OBJETO - O PRESENTE TERMO TEM POR FINALIDADE SUPLEMENTAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº048/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTO COMBINADO, DESTINADO AOS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDES DE ESGOTO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS ATRAVÉS DE JATOS DE ALTA PRESSÃO E SUCÇÃO A VÁCUO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO.

VALOR – R\$18.525,00 (DEZOITO MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS). DOTAÇÃO – 20.12.04.451.0011.2.034, 3.3.90.39.99.99.00.00.0099. LEGALIDADE- PROCESSO Nº 1496/2011 NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 65, 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

ASSINATURA – 23/11/2011.

BARRA DO PIRAÍ, 23 DE NOVEMBRO DE 2011

JOSÉ LUIS ANCHITE
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº070/2010 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA SUPRIMENTOS E PERIFERICOS BARRADOPIRAÍ LTDAME.

OBJETO – O PRESENTE TERMO TEM POR FINALIDADE RENOVAR O CONTRATO Nº070/2010 DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DE MODO A ABSORVER SERVIÇOS COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MIGRAÇÃO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, 18/11/2011 COM TÉRMINO EM 17/11/2012.

VALOR -R\$139.920,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS).

DESPESAS - 20.11.12.361.0006.2.072, 3.3.90.39.99.99.00.00.0015.

LEGALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº7018/2010, NA FORMA PERMITIDA DO ART. 57, IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

ASSINADO - 17/11/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2011, ORIGINADO DO PROCESSO Nº 7955/2011, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA UNITERRA TERRAPLENAGEM LTDAME.

OBJETO – O PRESENTE TERMO TEM POR FINALIDADE PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº074/2011 DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS:

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Governo
Assessor de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira
Gonçalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

SEBASTIÃO, RUA BRAÚLIO F. DOS SANTOS E TRAVESSA SÃO PEDRO, DISTRITO DE IPIABAS, BARRADO PIRAI-RJ, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS COM INICIO EM 27/12/2011 COM TÉRMINO EM 25/01/2012, BEM COMO SUPLEMENTAÇÃO DO VALOR INICIALMENTE CONTRATADO.

VALOR – R\$43.665,74 (QUARENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO - Nº20.13.15.451.0011.1.006, 4.4.90.51.00.00.00.00.0004.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 35447/2011 NA FORMA PREVISTA NOS ARTIGOS 57 E 65, 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

ASSINADO - 29/11/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº085/2009 ORIGINADO DO PROCESSO Nº 8755/2008, PARA FIM NÃO RESIDENCIAL QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E IVAN DE OLIVEIRACZABA.

OBJETO – O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO EM RETIFICAR O NOME DO LOCADOR NO CONTRATO EM ALUSÃO, DE MODO QUE PASSE A CONSTAR O NOME DO ATUAL PROPRIETÁRIO, SR. IVAN DE OLIVEIRA CZABA, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADO ACIMA, EM SUBSTITUIÇÃO A NICIA BORGES DE OLIVEIRA.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº8755/2011, ARTIGO 61 DA LEI FEDERAL Nº8.666/93 E ALTERAÇÕES.

ASSINADO - 30/11/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE

NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDA.

OBJETO – CONSTRUÇÃO DE RAMAL EM TUBOS DE PVC ROSCÁVEL, COM DIAMETRO DE 1” DO RESERVATORIO DO BELVEDERE PARA O BAIRRO SANTA BÁRBARA, BARRADO PIRAI.

PRAZO – 12 (DOZE) DIAS.

VALOR – R\$5.212,39 (CINCO MIL DUZENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

RECURSOS – 20.12.04.451.0011.2.034, 4.4.90.51.00.00.00.00.0000.

LEGALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº33926/2011, TOMADA DE PREÇOS Nº028, LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES.

ASSINADO – 25/11/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA JOMAR CONSTRUTORA LTDA ME.

OBJETO – FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA CONTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO TURVO, SITUADA NA RUA ELIZIO MOREIRA, SÃO JOSÉ DO TURVO,

BARRADO PIRAI-RJ.

PRAZO – 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. VALOR - R\$ 1.315.319,86 (UM MILHÃO TREZENTOS E QUINZE MIL E TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO - 20.11.12.361.0006.1.003, 4.4.90.51.00.00.00.00.0015.

LEGALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33492/2011, CONCORRENCIA PÚBLICA Nº027/2011,, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

ASSINADO - 29/11/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO - TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDA.

OBJETO – CONSTRUÇÃO DE CERCA, CAPINA, LIMPEZA, CONSTRUÇÃO DE PORTÃO E PINTURA DO RESERVATÓRIO, BAIRRO PARQUE SANTANA, BARRADO PIRAI.

PRAZO – 15 (QUINZE) DIAS.

VALOR – R\$16.229,03 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS).

RECURSOS -20.12.04.451.0011.2.034, 4.4.90.51.00.00.00.00.0000.

LEGALIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº33977/2011, TOMADA DE PREÇOS Nº027/2011, LEI FEDERAL 8.666/93.

ASSINADO - 29/11/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA JOMAR CONSTRUTORA LTDAME.

OBJETO – FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA RECUPERAÇÃO DA SERVIDÃO DELCI DE LIMA PORTO, SITUADA NA RUA OVÍDIO MELO, BAIRRO NOSSA SENHORA SANTANA, NESTE MUNICÍPIO.

PRAZO – 30 (TRINTA) DIAS.

VALOR – R\$9.852,15 (NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).

DOTAÇÃO - Nº20.12.15.543.0011.1.005, 4.4.90.51.00.00.00.00.0000.

LEGALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13782/2011, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

ASSINADO - 30/11/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO - TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA BARRENSE LTDA.

OBJETO – O FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA ADAPTAÇÃO DE SALA EXISTENTE PARA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS COM PINTURA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E PEQUENOS REPAROS NA ESCOLA MUNICIPALIZADA MARIETA VASCONCELLOS C. COELHO, SITUADA NA RUA A, DISTRITO DE DORÂNDIA, BARRADO PIRAÍ-RJ.

PRAZO – 25 (VINTE E CINCO) DIAS.

VALOR – R\$12.744,91 (DOZE MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

RECURSOS - 20.11.12.361.0006.1.003, 4.4.90.51.00.00.00.00.0000.

LEGALIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº33493/2011, CARTA CONVITE Nº117/2011, LEI FEDERAL 8.666/93.

ASSINADO - 30/11/2011

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA JOMAR CONSTRUTORA LTDAME.

OBJETO – O FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA ADAPTAÇÃO DE SALA EXISTENTE PARA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS COM RAMPA PARA ACESSIBILIDADE, PINTURA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E PEQUENOS REPAROS NA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL AYLTON C. CHAVES, SITUADA NA ESTRADA LENY DE SOUZA, S/Nº, BAIRRO CANTÃO, BARRADO PIRAÍ-RJ.

PRAZO – 25 (VINTE E CINCO) DIAS.

VALOR – R\$13.113,41 (TREZE MIL CENTO E TREZE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

DOTAÇÃO - 20.11.12.361.0006.1.003, 4.4.90.51.00.00.00.00.0000.

LEGALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33495/2011, CARTA CONVITE Nº115/2011, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

ASSINADO - 30/11/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO - CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E IRACIELIAS DA SILVA.

OBJETO – LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA L'AUTO CRAFT, Nº120, BAIRRO CALIFORNIA, BARRADO PIRAÍ-RJ,

PRAZO – 13 (TREZE) MESES, INICIANDO-SE EM 01 DE DEZEMBRO DE 2011 COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

VALOR – R\$65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

RECURSOS - 20.09.04.123.0013.2.036, 3.3.90.36.00.00.00.00.0000.

LEGALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5058/2011, DISPENSADA A LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO Nº 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES.

ASSINADO - 01/12/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

**FORAM DELIBERADOS OS
PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS
COM A DEVIDA ANÁLISE DA
CADEP/PMBP.**

PROCESSO	FOLHA DE EMENDA	RESULTADO
PMVR 02004/CM/11	F28894194	DEFERIDO
E12/280353/2011	F28895384	DEFERIDO
PMBP 360/2011	F28895443	INDEFERIDO
PMBP 361/2011	F28895999	DEFERIDO
PMBP 392/2011	F28894556	DEFERIDO
PMBP 393/2011	F28894599	DEFERIDO
PMBP 437/2011	F28896733	INDEFERIDO
PMBP 447/2011	F28896239	INDEFERIDO
PMBP 448/2011	F28896831	INDEFERIDO
PMBP 449/2011	F28895950	INDEFERIDO
PMBP 452/2011	F28896770	INDEFERIDO
PMBP 454/2011	F28896821	DEFERIDO
PMBP 459/2011	F28896035	DEFERIDO
PMBP 460/2011	F28888325	INDEFERIDO
PMBP 461/2011	F28888628	INDEFERIDO
PMBP 464/2011	F28896736	INDEFERIDO
PMBP 470/2011	F28893632	INDEFERIDO
PMBP 477/2011	F28895358	INDEFERIDO
PMBP 479/2011	F28896837	INDEFERIDO
PMBP 481/2011	F28896303	INDEFERIDO
PMBP 482/2011	F28891829	DEFERIDO
PMBP 483/2011	F28895007	DEFERIDO
PMBP 484/2011	F28894280	DEFERIDO
PMBP 485/2011	F28896244	INDEFERIDO
PMBP 488/2011	F28897299	INDEFERIDO
PMBP 490/2011	F28895086	INDEFERIDO
PMBP 493/2011	F28897255	INDEFERIDO
PMBP 495/2011	F28896631	INDEFERIDO
PMBP 500/2011	F28896694	INDEFERIDO
PMBP 501/2011	F28896695	INDEFERIDO
PMBP 502/2011	F28896696	DEFERIDO
PMBP 503/2011	F28896567	INDEFERIDO
PMBP 511/2011	F28896024	DEFERIDO
PMBP 517/2011	F28896848	INDEFERIDO
PMBP 518/2011	F28896849	INDEFERIDO
PMBP 522/2011	F28896699	DEFERIDO
PMBP 529/2011	F28896845	INDEFERIDO
PMBP 531/2011	F28897210	INDEFERIDO
PMBP 532/2011	F28896662	INDEFERIDO
PMBP 536/2011	F28897654	INDEFERIDO
PMBP 537/2011	F28897655	INDEFERIDO
PMV 8980	F28894068	INDEFERIDO

segunda a sexta feira. Cristiane da Silva Santos, Pregoeira. Portaria nº 001/134/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº173/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2859/2011 Valor Estimado: R\$ 46.889,00

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 21/12/2011, às 16:00 horas, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÓ DE CAFÉ, ÁGUA MINERAL E BISCOITO CREAM CRACKER) PARA ATENDER DIVERSOS SETORES. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Cristiane da Silva Santos, Pregoeira. Portaria nº 001/134/2011.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 020 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

Aprova os Relatórios de Atendimento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE – Ref. Outubro/2011.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de novembro de 2011, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

Maria Aparecida Castilho
Secretaria
JARI

BARRA DO PIRAÍ, 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº172/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2175/2011 Valor Estimado: R\$ 400.989,30

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 21/12/2011, às 11:00 horas, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de

CONSIDERANDO Orientações para Conselhos da Área de Assistência Social – 2ª edição atualizada e ampliada, pág. 40, Fiscalização das Entidades de Assistência Social (NOB/SUAS, item 4.3)

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar, após fiscalização da Comissão Permanente de Estudo e Acompanhamento das Políticas de Assistência Social e apreciação dos conselheiros presentes, o Relatório de Atendimento realizado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Barra do Piraí, referente ao mês de Outubro de 2011.

Artigo segundo - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 24 de novembro de 2011.

Gilvane Mazza Ribeiro
Presidente do CMAS/BP

RESOLUÇÃO Nº 020 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

Aprova os Relatórios de Atendimento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE – Ref. Outubro/2011.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de novembro de 2011, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

CONSIDERANDO Orientações para Conselhos da Área de Assistência Social – 2ª edição atualizada e ampliada, pág. 40, Fiscalização das Entidades de Assistência Social (NOB/SUAS, item 4.3)

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar, após fiscalização da Comissão Permanente de Estudo e Acompanhamento das Políticas de Assistência Social e apreciação dos conselheiros presentes, o Relatório de Atendimento realizado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Barra do Piraí, referente ao mês de Outubro de 2011.

Artigo segundo - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 24 de novembro de 2011.

Gilvane Mazza Ribeiro
Presidente do CMAS/BP

RESOLUÇÃO Nº 021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

Aprova alteração do objeto do Plano de Ação referente ao incentivo estadual de gestão aos municípios

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de novembro de 2011, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.101 de 27 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar alteração do objeto do Plano de Ação referente ao incentivo estadual, de gestão aos municípios.

Artigo segundo - Esta Resolução entra em

vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 24 de novembro de 2011.

Gilvane Mazza Ribeiro
Presidente do CMAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECISÃO Nº 028/2011. 1ª INSTÂNCIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 022/2011
AUTUANTE: DALVÂN HELDER BRAGA
AUTUADO:: JULIANA DOS SANTOS
PINTO D. REZENDE Data: 07/12/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
6398/2011

EMENTA: Declara Revel o Contribuinte Autuado, e julga PROCEDENTE o auto de infração pelas razões da própria autuação.

O Contribuinte autuado, na forma da legislação vigente, conforme consta do presente auto, não apresentou defesa no prazo, razão pela qual é declarado revel, e julgado PROCEDENTE o auto de infração nº 0022/2011 pelas próprias razões da autuação.

O contribuinte pode, ainda no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar recurso voluntário a segunda instância administrativa conforme LM 273 Artigo 49 e Decreto 1480/03 Artigo 36, ou pagar o valor do auto de infração no Departamento de Receita Mobiliária e Recuperação.

Departamento de Receita Mobiliária e
Recuperação
PETER P C HOLZWARTH

LEI MUNICIPAL Nº 1994 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

EMENTA: Autoriza a criação do Programa de Implantação e Padronização de Calçadas e a construção de rampas nas esquinas do Município de Barra do Piraí e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa de Implantação e Padronização de Calçadas e construção de rampas de acesso nas esquinas do Município, cujo objetivo é implantar, padronizar, construir calçadas, passeios e rampas de acesso, definir normas e padrões arquitetônicos para adequação das calçadas e rampas, em conformidade com a legislação vigente pertinente a matéria, com o propósito de assegurar para todos os usuários, o acesso seguro, principalmente aos idosos, crianças, pessoas portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida e pedestres em geral.

Parágrafo Único – O Programa deverá observar a equivalência e concomitância na construção das calçadas entre o Centro da cidade e seus demais bairros e distritos.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados à implantação do Programa de Implantação e Padronização das Calçadas na Secretaria Municipal de Obras Públicas, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Município, Função Programática: 2012.15.543.0011.1.005.44.90.51.00.00.00.00 Programa Construção, reforma e preservação de áreas urbanas.

Art. 3º O Programa de Implantação e Padronização das Calçadas será coordenado, acompanhado e avaliado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**NOTIFICAÇÃO****Nº 028/2011**

NOME OU RAZÃO SOCIAL

JULIANA DOS SANTOS PINTO D. REZENDE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 022/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6398/2011

DECISÃO Nº 028/2011**1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**

EMENTA:....POR ESTAR EM FUNCIONAMENTO SEM A DEVIDA LICENÇA . MANTIDO O AUTO DE INFRAÇÃO.

Fica notificada a Firma ou Pessoa acima identificada, de acordo com a Legislação Vigente, QUE FOI JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO ACIMA MENCIONADO, devendo seu valor ser recolhido para os cofres do município ou apresentar recurso em 2ª Instância à Junta de Recursos Fiscais sito à Trav. Assumpção nº 69, n o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O não atendimento das alternativas acima, dentro do prazo, acarretará na inscrição em Dívida Ativa. Se a autuada optar pelo recolhimento dentro do prazo gozará de desconto de 25% sobre a multa.

FUNDAMENTO LEGAL

LM 379/97 C/ NOVA REDAÇÃO DADA PELA LM 616/01

BARRA DO PIRAÍ, DE DE

NOTIFICAÇÃO-RECIBO

AUTORIDADE FISCAL

JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 062/GP/2011
Projeto de Lei nº 233/2011
Autor: Executivo Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 1995 DE 02 DE
DEZEMBRO DE 2011.**

EMENTA: “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 742, de 23 de junho de 2003 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei Municipal nº 742, de 23 de junho de 2003, com a seguinte redação:

Art. 4º O CONSELHO será composto por 12 (doze) membros, assim distribuídos paritariamente:

a) Seis (06) representantes do Poder Público Municipal:

- 1 - Um (1) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 2 - Um (1) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 3 - Um (1) representante da Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
- 4 - Dois (2) representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico e Turismo Lazer e Cultura;
- 5 - Um (1) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

b) Seis (06) representantes da Sociedade Civil:

- 1 - Um (1) representante das Associações de Aposentados;
- 2 - Um (1) representante das Instituições Asilares, prestadoras de serviço ao Idoso;
- 3 - Um (1) representante dos profissionais da área de Serviços Social (CRESS);
- 4 - Um (1) representante das Entidades Religiosas;
- 5 - Dois (2) representantes de Grupo de

Idosos, devidamente constituídos.

PASSA A VIGER COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 4º O CONSELHO será composto por 14 (quatorze) membros, assim distribuídos paritariamente:

a) Sete (07) representantes do Poder Público Municipal:

- 1 - Um (1) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 2 - Um (1) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 3 - Um (1) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 4 - Um (1) representante da Secretaria Municipal de Ordem Pública ou Secretaria Municipal de Obras;
- 5 - Um (1) representante da Secretaria Municipal do Ambiente;
- 6 - Um (1) representante da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer;
- 7 - Um (1) representante do 10º Batalhão de Polícia Militar.

b) Sete (07) representantes da Sociedade Civil:

- 1 - Um (1) representante das Associações de Aposentados;
- 2 - Um (1) representante das Instituições Asilares, prestadoras de serviço ao Idoso;
- 3 - Um (1) representante dos Conselhos Profissionais;
- 4 - Um (1) representante das Entidades Religiosas;
- 5 - Três (3) representantes de Grupo de Idosos, devidamente constituídos.

Art. 2º O art. 5º da Lei Municipal nº 742, de 23 de junho de 2003, com a seguinte redação:

Art. 5º Os membros efetivos do CONSELHO elegerão, em sua primeira reunião, uma Diretoria Executiva composta de:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- 1º Secretário;
- 2º Secretário;
- 1º Diretor de Comunicação;
- 2º Diretor de Comunicação.

PASSA A VIGER COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 5º Os membros efetivos do CONSELHO elegerão, em sua primeira reunião, uma Diretoria Executiva composta de:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- 1º Secretário;
- 2º Secretário.

Art. 3º Ficam mantidos os demais artigos da lei primitiva.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, 02 DE
DEZEMBRO DE 2011.**

JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 053/GP/2011
Projeto de Lei nº 244/2011
Autor: Executivo Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 1996 DE 02 DE
DEZEMBRO DE 2011.**

Ementa: “Dispõe sobre a criação de 13 (treze) vagas para o cargo de Agente Administrativo e 09 (nove) de Professor I – Educação Física, para chamamento dos aprovados no Concurso Público referente ao Edital nº 001/09, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar mais 13 (treze) vagas de Agente Administrativo e 09 (nove) de Professor I – Educação Física, para

chamamento dos aprovados no Concurso Público realizado no ano de 2009, referente ao Edital nº 001/2009, devendo ser obedecida rigorosamente à cronologia legal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE
DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 065/GP/2011
Projeto de Lei nº 247/2011
Autor: Executivo Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 1997 DE 02 DE
DEZEMBRO DE 2011.**

EMENTA: “Dispõe sobre a criação e ampliação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, objetivando o Concurso Público e, dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a criação e ampliação dos cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º A jornada de trabalho semanal, o quantitativo, o nível de escolaridade e os vencimentos encontram-se previstos no Anexo Único, que fica fazendo parte integrante e complementar da presente Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Concurso Público para preenchimento do quantitativo previsto no Anexo Único desta Lei.

ANEXO ÚNICO – CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CARGOS

Cargos	Quant.	Salário	Jornada de trabalho (horas semanais)
NÍVEL SUPERIOR			
Assistente Social	12	1.660,55	30
Secretária dos Conselhos de Política e Direitos	01	1.660,55	40
Médico Psiquiatra	03	1.660,55	20
Médico Neurologista	01	1.660,55	20
Médico do Trabalho	01	1.660,55	20
Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial	01	1.660,55	24
Engenheiro Civil	01	2.312,02	40
Arquiteto	01	2.312,02	40
MAGISTERIO			
Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental	80	709,63	22,5
NÍVEL MÉDIO			
Guarda Feminino	01	630,00	40
Guarda Masculino	04	630,00	40
NÍVEL MÉDIO ESPECIALIZADO			
Técnico em Agrimensura	01	648,23	40
Técnico em Gesso	01	630,00	40

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE
DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 067/GP/2011
Projeto de Lei nº 250/2011
Autor: Executivo Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 1998 DE 02 DE
DEZEMBRO DE 2011.**

Ementa: “ Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências”.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$106.934,55 (Cento e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar decorrerão do Superávit Financeiro verificado nas receitas pertinentes à Fonte de Recurso 0020 – RECURSOS SUS, na forma do anexo II no valor total de R\$232.934,55 (Duzentos e

trinta e dois mil reais, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Artigo 3º - O saldo remanescente, dos recursos descritos no artigo anterior, deverá ser utilizado mediante abertura de outros créditos adicionais descritos no anexo III.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE
DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 069/GP/2011
Projeto de Lei nº 257/2011
Autor: Executivo Municipal

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ			
	Descrição do Elemento	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<u>SUPLEMENTAR</u>			
30.04.2.009.10.301.0001	Programa DST/AIDS – Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.99.00.00.00.0020	Outros Materiais de Consumo	R\$ 2.000,00	229
3.3.90.33.00.00.00.00.0020	Passagens e Despesas c/ Locomoção	R\$ 1.500,00	232
3.3.90.39.19.00.00.00.0020	Manutenção e Conserv. de Veículos	R\$ 2.000,00	235
3.3.90.39.69.00.00.00.0020	Seguros em Geral	R\$ 5.000,00	238
3.3.90.39.80.00.00.00.0020	Hospedagens	R\$ 2.000,00	240
3.3.90.39.99.99.00.00.0020	Demais Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00	242
4.4.90.51.00.00.00.00.0020	Obras e Instalações	R\$ 85.000,00	243
4.4.90.52.33.00.00.00.0020	Equipamento p/ Áudio, Vídeo e Foto	R\$ 2.434,55	245
4.4.90.52.34.00.00.00.0020	Máquinas, Utens. e Equip. Diversos	R\$ 2.000,00	246
4.4.90.52.42.00.00.00.0020	Mobiliário em Geral	R\$ 2.000,00	247
TOTAL		R\$ 106.934,55	

ANEXO II

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ
FONTE DE RECURSOS – 0020 – RECURSOS SUS

Título	Valor R\$	Título	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO (1)	R\$ 238.147,38	PASSIVO FINANCEIRO (1)	R\$ 5.212,83
		Restos a Pagar	R\$ 5.212,83
Soma do Ativo Real	R\$ 238.147,38	Soma Passivo Real	R\$ 5.212,83

Resumo Geral

ATIVO FINANCEIRO	R\$ 238.147,38
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 5.212,83
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 232.934,55

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 070/GP/2011
Projeto de Lei nº 258/2011
Autor: Executivo Municipal

ANEXO III

Demonstrativo do Saldo Remanescente de Recursos de Superávit Financeiro

FONTE – 0020 – RECURSOS SUS

Superávit Verificado	232.934,55
Créditos Adicionais – Decreto 136/11	45.000,00
Créditos Adicionais – Projeto de Lei I	106.934,55
Saldo Remanescente	81.000,00

LEI MUNICIPAL Nº 1999 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

Ementa: “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências”.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$329.501,70 (Trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e um reais e setenta centavos), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar decorrerão do Superávit Financeiro verificado nas receitas pertinentes à Fonte de Recurso 0020 – RECURSOS SUS, na forma do anexo II no valor total de R\$ 529.501,70 (Quinhentos e vinte e nove mil quinhentos e um reais e setenta centavos).

Artigo 3º - O saldo remanescente, dos

recursos descritos no artigo anterior, deverá ser utilizado mediante abertura de outros créditos adicionais descritos no anexo III.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO II

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ
FONTE DE RECURSOS – 0020 – RECURSOS SUS

Título	Valor R\$	Título	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO (1)	R\$ 763.951,51	PASSIVO FINANCEIRO (1)	R\$ 234.449,81
		Restos a Pagar	R\$ 234.449,81
Soma do Ativo Real	R\$ 763.951,51	Soma Passivo Real	R\$ 234.449,81

Resumo Geral

ATIVO FINANCEIRO	R\$ 763.951,51
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 234.449,81
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 529.501,70

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ			
	Descrição do Elemento	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
SUPLEMENTAR			
30.04.2.005.10.304.0001	Vigilância Sanitária – Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.07.99.00.00.0020	Outras Despesas Gêneros Alimentícios	R\$ 5.000,00	148
3.3.90.30.16.00.00.00.0020	Material de Expediente	R\$ 5.000,00	151
3.3.90.30.22.00.00.00.0020	Material de Limpeza e Prod. Higiene	R\$ 5.000,00	154
3.3.90.30.39.00.00.00.0020	Material p/ Manutenção de Veículos	R\$ 13.000,00	156
3.3.90.30.99.00.00.00.0020	Outros Materiais de Consumo	R\$ 23.000,00	158
3.3.90.32.00.00.00.00.0020	Material, Bem, Serv. Distrib. Gratuita	R\$ 5.000,00	159
3.3.90.39.47.02.00.00.0020	Diversos Serviços de Difusão	R\$ 20.000,00	168
3.3.90.39.63.01.00.00.0020	Impressos em Geral de uso Interno	R\$ 12.000,00	170
3.3.90.39.63.02.00.00.0020	Impressos para Divulgação de Serviços, Obras	R\$ 15.000,00	171
3.3.90.39.80.00.00.00.0020	Hospedagens	R\$ 5.000,00	173
3.3.90.39.99.99.00.00.0020	Demais Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 35.000,00	174
4.4.90.52.34.00.00.00.0020	Máquinas, Utens. e Equip. Diversos	R\$ 50.000,00	176
4.4.90.52.48.00.00.00.0020	Veículos Diversos	R\$ 75.000,00	179
4.4.90.52.99.00.00.00.0020	Outros Materiais Permanentes	R\$ 20.000,00	181
30.04.2.006.10.305.0001	Vigilância Epidemiológica e Saúde Ambiental		
3.1.90.04.00.00.00.00.0020	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00	182
3.1.90.09.00.00.00.00.0020	Salário Família	R\$ 1.501,70	183
3.1.90.11.00.00.00.00.0020	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00	444
3.1.90.13.01.00.00.00.0020	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 5.000,00	184
3.1.90.13.02.00.00.00.0020	Obrigações Patronais – FGTS	R\$ 3.000,00	185
3.3.90.30.11.00.00.00.0020	Material Químico	R\$ 12.000,00	188
TOTAL		R\$ 329.501,70	

ANEXO III

Demonstrativo do Saldo Remanescente de Recursos de Superávit Financeiro

FONTE – 0020 – RECURSOS SUS

Superávit Verificado	529.501,70
Créditos Adicionais – Decreto	105.000,00
Créditos Adicionais – Projeto de Lei I	329.501,70
Saldo Remanescente	95.000,00

LEI MUNICIPAL Nº 2000 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

Ementa: “Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras correlatas providências”.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, Crédito Adicional Especial no valor de R\$95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Especial decorrerão do Superávit Financeiro verificado nas receitas pertinentes à Fonte de Recurso 0020 – RECURSOS SUS, na forma do anexo II no valor total de R\$ 529.501,70 (Quinhentos e vinte e nove mil quinhentos e um reais e setenta centavos).

Artigo 3º - O saldo remanescente, dos recursos descritos no artigo anterior, deverá ser utilizado mediante abertura de outros créditos adicionais descritos no anexo III.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 071/GP/2011
Projeto de Lei nº 259/2011
Autor: Executivo Municipal

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ			
	Descrição do Elemento	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<u>CRIAR</u>			
30.04.2.005.10.304.0001	Vigilância Sanitária – Vigilância em Saúde		
4.4.90.51.00.00.00.00.0020	Obras e Instalações	R\$ 82.000,00	
30.04.2.006.10.305.0001	Vigilância Epidemiológica e Saúde Ambiental		
3.1.90.16.00.00.00.00.0020	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 13.000,00	
TOTAL		R\$ 95.000,00	

ANEXO II

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ
FONTE DE RECURSOS – 0020 – RECURSOS SUS

Título	Valor R\$	Título	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO (1)	R\$ 763.951,51	PASSIVO FINANCEIRO (1)	R\$ 234.449,81
		Restos a Pagar	R\$ 234.449,81
Soma do Ativo Real	R\$ 763.951,51	Soma Passivo Real	R\$ 234.449,81

Resumo Geral

ATIVO FINANCEIRO	R\$ 763.951,51
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 234.449,81
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 529.501,70

ANEXO III

Demonstrativo do Saldo Remanescente de Recursos de Superávit Financeiro

FONTE – 0020 – RECURSOS SUS

Superávit Verificado	529.501,70
Créditos Adicionais – Decreto	105.000,00
Créditos Adicionais – Projeto de Lei I	329.501,70
Créditos Adicionais – Projeto de Lei II	95.000,00
Saldo Remanescente	0,00

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 2001 DE 02 DE
DEZEMBRO DE 2011.

Ementa: “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências”.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.723.000,00 (Um milhão e setecentos e vinte e três mil reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE
DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 072/GP/2011
Projeto de Lei nº 260/2011
Autor: Executivo Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ			
	Descrição do Elemento	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR			
30.04.1.001.10.301.0001	Constr. e Reforma de Unidades Básicas de Saúde		
4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalações		R\$ 11.000,00 1
30.04.1.006.10.302.0001	Construção de Unidade de Pronto Atendimento – UPA		
4.4.90.51.00.00.00.00.0012	Obras e Instalações		R\$ 8.000,00 7
30.04.2.002.10.301.0001	Manutenção da Unidade		
3.1.90.34.00.00.00.00.0000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização		R\$ 35.000,00 24
3.1.90.92.00.00.00.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores		R\$ 5.000,00 25
3.3.90.14.00.00.00.00.0000	Diárias – Civil		R\$ 50.000,00 27
3.3.90.30.01.00.00.00.0000	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos		R\$ 4.000,00 28
3.3.90.30.10.00.00.00.0000	Material Odontológico		R\$ 5.000,00 33
3.3.90.30.16.00.00.00.0000	Material de Expediente		R\$ 15.000,00 35
3.3.90.30.17.00.00.00.0000	Material de Processamento de Dados		R\$ 5.000,00 36
3.3.90.30.19.00.00.00.0000	Material de Acondic. e Embalagem		R\$ 1.500,00 37
3.3.90.30.22.00.00.00.0000	Material de Limpeza e Produtos de Higienização		R\$ 10.000,00 39
3.3.90.30.23.00.00.00.0000	Uniforme, Tecidos e Aviamentos		R\$ 3.000,00 40
3.3.90.30.24.00.00.00.0000	Material p/ Manut. Bens Imóveis		R\$ 14.000,00 41
3.3.90.30.25.00.00.00.0000	Material p/ Manut. Bens Móveis		R\$ 15.000,00 42
3.3.90.30.26.00.00.00.0000	Material Elétrico e Eletrônico		R\$ 15.000,00 43
3.3.90.30.28.00.00.00.0000	Material de Proteção e Segurança		R\$ 5.000,00 44
3.3.90.30.35.00.00.00.0000	Material Laboratorial		R\$ 10.000,00 47
3.3.90.30.45.00.00.00.0000	Material Técnico para Seleção e Treinamento		R\$ 2.000,00 51
3.3.90.30.47.00.00.00.0000	Aquisição de Softwares de Base		R\$ 5.000,00 52
3.3.90.30.48.00.00.00.0000	Bens Móveis Não Ativáveis		R\$ 1.000,00 53
3.3.90.33.00.00.00.00.0000	Passagens e Despesas c/ Locomoção		R\$ 5.000,00 57
3.3.90.36.06.00.00.00.0000	Serviço Técnico Profissional		R\$ 7.000,00 60
3.3.90.36.13.00.00.00.0000	Conferências, Exposições e Espetáculos		R\$ 10.000,00 62
3.3.90.36.15.00.00.00.0000	Locação de Imóveis		R\$ 10.000,00 63
3.3.90.36.18.00.00.00.0000	Manutenção/Conserv. Equipamentos		R\$ 5.000,00 64
3.3.90.36.20.00.00.00.0000	Manutenção e Conserv. Veículos		R\$ 5.000,00 65
3.3.90.39.05.00.00.00.0000	Serviços Técnicos Profissionais		R\$ 2.000,00 69
3.3.90.39.08.00.00.00.0000	Manutenção de Software		R\$ 2.000,00 70
3.3.90.39.10.00.00.00.0000	Locação de Imóveis		R\$ 5.000,00 71
3.3.90.39.12.00.00.00.0000	Locação de Máq. e Equipamentos		R\$ 6.000,00 73
3.3.90.39.16.00.00.00.0000	Manutenção e Conserv. Bens Imóveis		R\$ 10.000,00 74
3.3.90.39.17.00.00.00.0000	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos		R\$ 12.000,00 75

3.3.90.39.19.00.00.00.0000	Manutenção e Conserv. de Veículos		R\$ 25.000,00	76
3.3.90.39.22.00.00.00.0000	Exposições, Congressos e Conferências		R\$ 20.000,00	77
3.3.90.39.23.00.00.00.0000	Festividades e Homenagens		R\$ 2.000,00	78
3.3.90.39.41.00.00.00.0000	Fornecimento de Alimentação		R\$ 10.000,00	81
3.3.90.39.50.00.00.00.0000	Serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais		R\$ 4.000,00	86
3.3.90.39.63.01.00.00.0000	Impresso em Geral de Uso Interno		R\$ 10.000,00	87
3.3.90.39.63.02.00.00.0000	Impressos p/ Divulg. Serviços, Obras		R\$ 10.000,00	88
3.3.90.39.69.00.00.00.0000	Seguros em Geral		R\$ 20.000,00	89
3.3.90.39.70.00.00.00.0000	Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas		R\$ 10.000,00	90
3.3.90.39.72.00.00.00.0000	Vale Transporte		R\$ 108.000,00	91
3.3.90.39.73.00.00.00.0000	Transporte de Servidores		R\$ 7.000,00	92
3.3.90.39.74.00.00.00.0000	Fretes e Transportes de Encomendas		R\$ 10.000,00	93
3.3.90.39.75.00.00.00.0000	Serviço Incineração/Destr. de Material		R\$ 10.000,00	94
3.3.90.39.78.00.00.00.0000	Limpeza e Conservação		R\$ 5.000,00	95
3.3.90.39.80.00.00.00.0000	Hospedagens		R\$ 11.000,00	96
3.3.90.39.81.00.00.00.0000	Serviços Bancários		R\$ 3.000,00	97
3.3.90.39.83.00.00.00.0000	Serviços de Cópia/Repr. Documentos		R\$ 1.500,00	98
3.3.90.39.88.00.00.00.0000	Serviços de Publicidade e Propaganda		R\$ 5.000,00	99
3.3.90.39.90.00.00.00.0000	Serviços de Publicidade Legal		R\$ 10.000,00	100
3.3.90.47.00.00.00.00.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas		R\$ 8.000,00	103
3.3.90.92.00.00.00.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores		R\$ 19.000,00	104
4.4.90.52.08.00.00.00.0000	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológicos		R\$ 43.000,00	107
4.4.90.52.35.00.00.00.0000	Equipamentos de Processam. Dados		R\$ 5.000,00	111
4.4.90.52.36.00.00.00.0000	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritórios		R\$ 15.000,00	112
4.4.90.52.39.00.00.00.0000	Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos		R\$ 5.000,00	113
4.4.90.52.48.00.00.00.0000	Veículos Diversos		R\$ 101.000,00	115
30.04.2.005.10.304.0001	Vigilância Sanitária – Vigilância em Saúde			
3.3.90.30.01.00.00.00.0000	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos		R\$ 5.000,00	146
3.3.90.30.16.00.00.00.0000	Material de Expediente		R\$ 3.000,00	150
3.3.90.30.22.00.00.00.0000	Material de Limpeza e Produtos de Higienização		R\$ 4.000,00	153
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes		R\$ 5.000,00	180
30.04.2.006.10.305.0001	Vigilância Epidemiológica e Saúde Ambiental			
3.3.90.30.01.00.00.00.0000	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos		R\$ 15.000,00	186
3.3.90.30.39.00.00.00.0000	Material p/ Manutenção de Veículos		R\$ 24.000,00	192
3.3.90.39.43.00.00.00.0000	Serviço de Energia Elétrica		R\$ 7.000,00	197
3.3.90.39.58.00.00.00.0000	Serviços de Telecomunicações		R\$ 10.000,00	199
4.4.90.52.34.00.00.00.0000	Máquinas, Utens./Equipam. Diversos		R\$ 5.000,00	205
4.4.90.52.42.00.00.00.0000	Mobiliário em Geral		R\$ 5.000,00	206
30.04.2.009.10.301.0001	Programa DST/AIDS – Vigilância em Saúde			
4.4.90.51.00.00.00.00.0020	Obras e Instalações		R\$ 14.000,00	243
30.04.2.013.10.303.0001	Centro de Atenção Psicossocial			
3.3.90.47.00.00.00.00.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas		R\$ 3.000,00	318
30.04.2.015.10.302.0001	Pólo de Emergência			
3.3.90.30.25.00.00.00.0000	Material p/ Manut. Bens Móveis		R\$ 10.000,00	330
3.3.90.30.26.00.00.00.0000	Material Elétrico e Eletrônico		R\$ 5.000,00	331
3.3.90.39.45.00.00.00.0000	Serviço de Gás		R\$ 4.000,00	337
3.3.90.39.75.00.00.00.0000	Serviço Incineração/Destr. de Material		R\$ 4.000,00	338
3.3.90.39.78.00.00.00.0000	Limpeza e Conservação		R\$ 8.000,00	339
4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalações		R\$ 15.000,00	341
4.4.90.52.42.00.00.00.0000	Mobiliário em Geral		R\$ 10.000,00	343
30.04.2.016.10.302.0001	Fundo de Ações Estrat. e de Compensação – FAEC			
3.3.90.32.00.00.00.00.0020	Material, Bem, Serv. Distrib. Gratuita		R\$ 100.000,00	345
30.04.2.017.10.301.0001	Piso de Atenção Básica – FIXO			
3.3.90.30.09.00.00.00.0020	Material Farmacológico		R\$ 9.000,00	349
3.3.90.30.16.00.00.00.0020	Material de Expediente		R\$ 10.000,00	351
3.3.90.30.36.00.00.00.0020	Material Hospitalar		R\$ 30.000,00	357
3.3.90.39.12.00.00.00.0020	Locação de Máq. e Equipamentos		R\$ 146.000,00	365
4.4.90.52.36.00.00.00.0020	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritórios		R\$ 30.000,00	384
4.4.90.52.42.00.00.00.0020	Mobiliário em Geral		R\$ 9.000,00	385
30.04.2.019.10.125.0001	Conselho Municipal de Saúde			
3.3.90.30.16.00.00.00.0000	Material de Expediente		R\$ 2.000,00	393
4.4.90.52.34.00.00.00.0000	Máquinas, Utens./Equipam. Diversos		R\$ 3.000,00	403
4.4.90.52.42.00.00.00.0000	Mobiliário em Geral		R\$ 2.000,00	404
30.04.2.020.10.302.0001	Média e Alta Complexidade – MAC			
3.3.90.39.99.07.00.00.0020	Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade		R\$ 300.000,00	407
3.3.90.39.99.99.00.00.0020	Demais Serv. Terc. Pessoa Jurídica		R\$ 150.000,00	408
TOTAL			R\$ 1.723.000,00	

ANEXO II			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ			
	Descrição do Elemento	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<u>SUPLEMENTAR</u>			
30.04.2.001.10.302.0001	Trans. a Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00.00.00.00.0000	Contribuições	R\$ 5.000,00	17
30.04.2.002.10.301.0001	Manutenção da Unidade		
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 16.000,00	18
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 527.000,00	20
3.1.90.13.01.00.00.00.0000	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 75.000,00	21
3.1.90.13.02.00.00.00.0000	Obrigações Patronais – FGTS	R\$ 5.000,00	22
3.1.90.16.00.00.00.00.0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 32.000,00	23
3.1.91.13.00.00.00.00.0000	Contribuições Patronais	R\$ 23.000,00	26
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	R\$ 25.000,00	55
3.3.90.39.99.99.00.00.0000	Demais Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00	102
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes	R\$ 15.000,00	117
30.04.2.004.10.301.0007	Farmácia Popular do Brasil		
3.3.90.39.43.00.00.00.0012	Serviço de Energia Elétrica	R\$ 8.000,00	139
30.04.2.005.10.304.0001	Vigilância Sanitária – Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.11.00.00.00.0000	Material Químico	R\$ 6.000,00	149
30.04.2.006.10.305.0001	Vigilância Epidemiológica e Saúde Ambiental		
3.3.90.39.19.00.00.00.0000	Manutenção/Conserv. de Veículos	R\$ 3.000,00	196
30.04.2.008.10.301.0001	Estratégia de Saúde da Família – At. Básica		
3.1.90.34.00.00.00.00.0000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização	R\$ 90.000,00	220
30.04.2.009.10.301.0001	Programa DST/AIDS – Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.99.00.00.00.0020	Outros Materiais de Consumo	R\$ 6.000,00	229
3.3.90.32.00.00.00.00.0020	Material, Bem, Serv. Distrib. Gratuita	R\$ 1.000,00	231
3.3.90.39.99.99.00.00.0020	Demais Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00	242
30.04.2.015.10.302.0001	Pólo de Emergência		
3.3.90.30.09.00.00.00.0000	Material Farmacológico	R\$ 15.000,00	325
3.3.90.30.36.00.00.00.0000	Material Hospitalar	R\$ 40.000,00	332
30.04.2.016.10.302.0001	Fundo de Ações Estrat. e de Compensação – FAEC		
3.3.90.39.50.00.00.00.0020	Serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais	R\$ 200.000,00	346
30.04.2.017.10.301.0001	Piso de Atenção Básica – FIXO		
3.3.90.30.39.00.00.00.0020	Material p/ Manutenção de Veículos	R\$ 49.000,00	358
3.3.90.30.99.00.00.00.0020	Outros Materiais de Consumo	R\$ 10.000,00	359
3.3.90.39.99.99.00.00.0020	Demais Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00	380
4.4.90.52.34.00.00.00.0020	Máquinas, Utens./Equipam. Diversos	R\$ 35.000,00	383
4.4.90.52.48.00.00.00.0020	Veículos Diversos	R\$ 60.000,00	449
30.04.2.020.10.302.0001	Média e Alta Complexidade – MAC		
3.3.90.39.50.00.00.00.0020	Serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais	R\$ 350.000,00	405
30.04.2.021.10.303.0001	Central de Mandados Judiciais		
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material, Bem, Serv. Distrib. Gratuita	R\$ 15.000,00	410
TOTAL		R\$ 1.723.000,00	

LEI MUNICIPAL Nº 2002 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

EMENTA: Referenda a atualização do pagamento de que trata a Lei Municipal nº 415, de 29 de maio de 1991, art. 3º, Parágrafo único e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Referenda a atualização do pagamento de que trata a Lei Municipal nº 415, de 29 de maio de 1991, art. 3º, Parágrafo único, a partir do mês de referência dezembro/2011.

Art. 2º A presente atualização dar-se-á em 04 parcelas correspondendo:

- § 25% no mês de dezembro de 2011;
- § 25% no mês de abril de 2012;
- § 25% no mês de agosto de 2012;
- § 25% no mês de dezembro de 2012.

Art. 3º As parcelas serão sempre inseridas no holerit do respectivo mês elencado no artigo anterior, até a sua integralização.

Art. 4º O professor que solicitar a sua aposentadoria antes do recebimento da última parcela, aquelas vincendas serão adiantadas na integralização.

Art. 5º A presente avença discricionária do Chefe do Executivo e com o referendo do Poder Legislativo Municipal, tem o respaldo do Conselho Municipal de Educação e do Conselho Municipal do FUNDEB.

Art. 6º Os recursos financeiros correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Município, Função Programática:

- 12.361.0006.2.072.3.1.90.11.00.00.00.00.0015.0
- 12.365.0006.2.009.3.1.90.11.00.00.00.00.0015.0
- 12.367.0006.2.008.3.1.90.11.00.00.00.00.0015.0.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE

DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 073/GP/2011
Projeto de Lei nº 261/2011
Autor: Executivo Municipal

PORTARIA Nº 553/2011

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 25/11/2011, RODRIGO OLIVEIRA MALAFAIA, do cargo em comissão de Coordenador Plantonista Socorrista – Polo de Emergência, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 644/10.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua afixação, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memo 167/2011 – Pólo de emergência

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 554/2011

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I /da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c o § 1º do artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, AUGUSTO FERNANDO COELHO FERREIRA JÚNIOR, para o Cargo em Comissão de Coordenador Plantonista Socorrista, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-5, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir de 26/11/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua afixação, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memo nº 111/2011 – SMS

SMG/EBMP

PORTARIA Nº 555/2011

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e

Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I /da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c o § 1º do artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, CAROLINARAMOS COBUCCI, para o Cargo em Comissão de Coordenador Plantonista Socorrista, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-5, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir de 26/11/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua afixação, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memo nº 113/2011 – SMS

SMG/EBMP

PORTARIA Nº 556/2011

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I /da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c o § 1º do artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, FELIPE STARLING HUBNER, para o Cargo em Comissão de Coordenador Plantonista Socorrista, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-5, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir de 26/11/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua afixação, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memo nº 114/2011 – SMS

SMG/EBMP

PORTARIA Nº 557/2011

JOSÉ LUIS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo administrativo nº 36899/2011, de 07 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO os termos do art. 175 da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997;
RESOLVE:

Art. 1º Afastar de suas funções o servidor FÁBIO DE MELO GOMES DUTRA, matrícula 6983, pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado até a conclusão do inquérito, com os seus vencimentos base, sem qualquer

acréscimo, seja a que título for.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência com a afixação no local de costume, independentemente de sua publicação, face a sua urgência.

Art. 3º Afixe-se, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal

pgm/cms

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO CONTRATUAL Nº. 046/2011

Comunico o término do Termo de compromisso de estágio do estagiário do (CIEE- VR) Centro de Integração Empresa Escola com a PMBP, com bolsa auxílio mensal de R\$ 300,00 e benefício de R\$ 50,00 de auxílio transporte mensal, conforme abaixo:

Término de Contrato

ü Matrícula 7270 – Paulo Rogério Arantes Motoyama – término a partir de 05/10/2011 – Secretaria Municipal do Ambiente.

Edna Terêsa Anchite Rocha
Secretária Municipal de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

EXTRATO CONTRATUAL Nº. 047/2011

Comunico o término do Termo de compromisso de estágio do estagiário do (CIEE- VR) Centro de Integração Empresa Escola com a PMBP, com bolsa auxílio

mensal de R\$ 700,00 e benefício de R\$ 100,00 de auxílio transporte mensal, conforme abaixo:

Término de Contrato

ü Matrícula 5397 – Augusto Fernando Coelho Ferreira Junior – término a partir de 25/11/2011 – Secretaria Municipal de Saúde;

ü Matrícula 5442 – Filipe Starling Hubner – término a partir de 25/11/2011 – Secretaria Municipal de Saúde;

ü Matrícula 5443 – Carolina Ramos Cobucci – término a partir de 25/11/2011 – Secretaria Municipal de Saúde.

Edna Terêsa Anchite Rocha
Secretária Municipal de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

EXTRATO CONTRATUAL Nº. 048/2011

Comunico as renovações dos Termos Aditivos dos Termos de compromisso de estágio dos estagiários do (CIEE- VR) Centro de Integração Empresa Escola com a PMBP, com Bolsa Auxílio mensal de R\$ 300,00 e Benefício de R\$ 50,00 de Auxílio Transporte mensal, conforme abaixo:

Renovação de Contrato

ü Matrícula 7164 – Camilla Alves Carvalhães – renovação a partir de 01/09/2011 até 17/03/2012 – Secretaria Municipal de Obras Públicas;

ü Matrícula 7203 – Marcelle Fátima da Silva – renovação a partir de 20/11/2011 até 19/05/2012 – Secretaria Municipal do Ambiente;

ü Matrícula 7291 – Ludmila Blazutti Pokrovsky – renovação a partir de 04/10/2011 até 02/04/2012 – Secretaria Municipal de Governo- PROCON;

ü Matrícula 7349 – Nayara Pereira Sales – renovação a partir de 01/11/2011 até 30/05/2012 – Procuradoria Geral do Município.

Edna Terêsa Anchite Rocha
Secretária Municipal de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

EXTRATO CONTRATUAL Nº. 049/2011

Comunico as contratações dos Termos de compromisso de estágio da estagiária do (CIEE- VR) Centro de Integração Empresa Escola com a PMBP, sem remuneração mensal, conforme abaixo:

Contratações

ü Matrícula 7472 – Jacqueline Nogueira Martins – renovação a partir de 24/10/2011 até 23/04/2012 – Secretaria Municipal do Ambiente.

Edna Terêsa Anchite Rocha
Secretária Municipal de Recursos

Humanos
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

EXTRATO CONTRATUAL Nº. 050/2011

Comunico o término do Termo de compromisso de estágio do estagiário do (CIEE- VR) Centro de Integração Empresa Escola com a PMBP, com bolsa auxílio mensal de R\$ 300,00 e benefício de R\$ 50,00 de auxílio transporte mensal, conforme abaixo:

Término de Contrato

ü Matrícula 6961 – Leandro Sardinha Oliveira de Almeida – término a partir de 16/09/2011 – Secretaria Municipal de Obras Públicas;

ü Matrícula 7288 – Jessica Ester Carotta – término a partir de 17/11/2011 – Secretaria Municipal de Planejamento;

Edna Terêsa Anchite Rocha
Secretária Municipal de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

VOCÊ ACREDITOU, [NÓS REALIZAMOS!]

Cais de Sant'Ana



ANTES

DEPOIS

Mais uma obra da Prefeitura de Barra do Pirai

Prefeitura **on line**



pbarradopirai@gmail.com



www.twitter.com/pmbp_oficial



pbarradopirai@gmail.com



PREFEITURA DE
**Barra
do Pirai**

www.barradopirai.rj.gov.br

Programa Executivo Presta Contas:

Terças e Quintas nas Rádios RBP AM/1470 e FM 89,9 - A partir das 11h.